PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

Lido: 01/ago/82

Projeto de Lei nº 232/82

À Camara Municipal de Beberibe, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com o Banco do Brasil S/A, visando a cessão do prédio por parte da Prefeitura, situado à rua General Edgar Facó, 12, esquina com a Travessa João Tomaz Ferreira, com uma área de 174, 60 m^2 na Sede do Municipio.

Art. 2º - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) anos com início a partir de 24 de agosto de 1.982 e término em 24 de agosto de 1.987.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disppsições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, 30 de julho de 1.982.

Francisco Pereira de Paula Filho

FRANCISCO PEREIRA DE PAULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 232, DE 04 DE AGOSTO DE 1.982;

Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar Contrato de Comodato, com o Banco do Brasil S/A e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com o Banco do Brasil S/A, visando a cessão por parte da Prefeitura do prédio situado à rua General Edgar Facó, 12, esquina com a Trav. João Tomaz Ferreira, com uma área de 174,60 M^2 , na Sede do Municipio.

Art. 2º - O presente Contrato terá a duração de cinco (05) anos, com inicio a partir de 24 de agosto de 1.982 e término em 24 de agosto de 1.987, podendo no entanto ser prorogado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 04 de agosto de 1.982

Francisco Pereira de Paula Filho

FRANCISCO PEREIRA DE PAULA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL